



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 8.863, de 16/11/2017

Processo: 78.176

PROJETO DE LEI Nº. 12.391

Autoria: **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES**” (27 de outubro).

Arquive-se

Cícero Camargo da Silva
Diretor Legislativo

29/11/2017



PROJETO DE LEI Nº. 12.391

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 17/10/17	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: 380		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.R. Diretor Legislativo 17/10/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 17/10/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 17/10/17
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

12394

PUBLICAÇÃO Rubrica
20/10/17



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 03

P 27125/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ (DL 117/DL/2017 08:07 078176

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
24/10/17

APROVADO

Presidente
24/10/2017

PROJETO DE LEI Nº. 12.391

(Cícero Camargo da Silva)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES**” (27 de outubro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES**”, a ser celebrado anualmente em 27 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei é simples mas de grande alcance, pois traz a oportunidade de reflexão sobre doenças bastante sérias e que muitos ainda não conhecem.

As doenças falciformes são das enfermidades hereditárias mais comuns no Brasil. Elas são uma espécie de anemia causada por alteração genética, que leva a uma hemoglobina anormal (hemoglobina é uma proteína que existe dentro dos glóbulos vermelhos e que transporta o oxigênio do ar que respiramos para todos o nosso corpo).

Importante mencionar que o fato de trazer para o Calendário Municipal de Eventos uma data para falar sobre o assunto é o mesmo que trazer conhecimento para a população jundiaíense sobre a importância dele, por isso entendo que é uma data importante para incluirmos em nosso calendário.

Concluindo, submeto o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres Pares, na expectativa de que, após sua regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 17/10/2017

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
“Cícero da Saúde”



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

fls. 04
D

LEI Nº 12.104, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes, que será celebrado, anualmente, no dia 27 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
José Gomes Temporão

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.12.2009



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 380

PROJETO DE LEI Nº 12.391

PROCESSO Nº 78.176

De autoria do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES**” (27 de outubro).

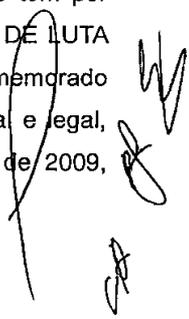
A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, vem instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES**”, a ser comemorado em 27 de outubro, e sob o prisma jurídico, portanto, o projeto é constitucional e legal, posto que encontra respaldo na Lei Federal nº 12.104 de 1º de dezembro de 2009, encartada aos autos (fls. 04).





Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 17 de outubro de 2017



Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.176

PROJETO DE LEI 12.391, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES" (27 de outubro).

PARECER

Instituir datas comemorativas em âmbito municipal é constitucionalmente matéria de interesse local – daí esta proposta ser regular quanto à competência. A proposta é igualmente regular perante a Lei Orgânica de Jundiaí quanto à iniciativa (concorrente neste caso, visto que não reservada à alçada privativa do Prefeito) e, ainda, perante o Regimento Interno quanto a exigência de documentos (dispensados neste caso, visto que o evento é publicamente reconhecido pela União nos termos da Lei federal 12.104, de 1º de dezembro de 2009). Tal o sentido aliás do pronunciamento da Procuradoria Jurídica.

Avaliada assim a proposta quanto ao direito, o Regimento Interno (art. 47, I) também exige desta Comissão, neste caso, avaliá-la quanto ao mérito – que se encontra suficientemente demonstrado no arrazoado integrante do documento.

Diante deste contexto, este relator conclui registrando voto favorável.

Sala das Comissões, 17-10-2017.

APROVADO
17/10/17

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlo Vitor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 07
M

Processo 78.176

PUBLICAÇÃO Rubrica
21/10/17 M

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.391

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES” (27 de outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de outubro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES”, a ser celebrado anualmente em 27 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de outubro de dois mil e dezessete (24/10/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.391

PROCESSO Nº. 78.176

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

25/10/17

ASSINATURAS

EXPEDIDOR:

Valina Damos

RECEBEDOR:

Christiane

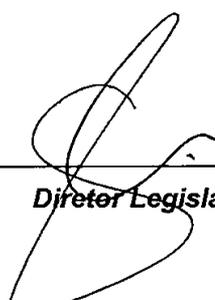
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

22/11/17


Diretor Legislativo



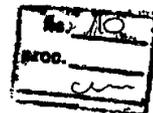
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. n° 262/2017

Processo n° 29.483-7/2017

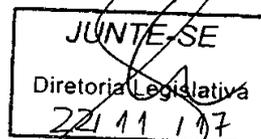
CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 22/NOV/2017 15:54 079309

EXPEDIENTE



Jundiaí, 16 de novembro de 2017.

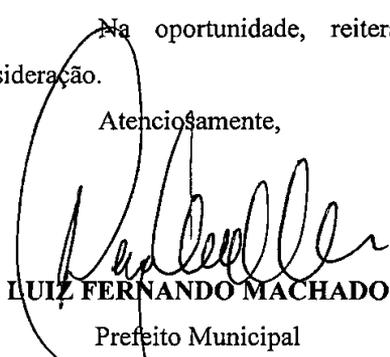
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 8.863, objeto do Projeto de Lei n° 12.391, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



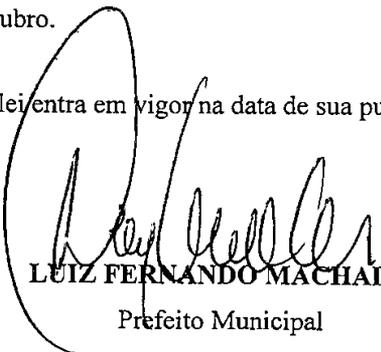
LEI N.º 8.863, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES**” (27 de outubro).

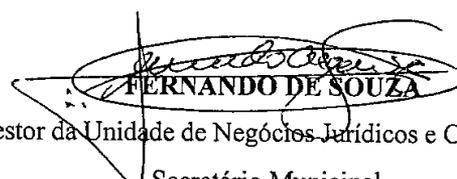
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES**”, a ser celebrado anualmente em 27 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.391

Juntadas:

Pls 02/04 em 17/10/17
Pls 05/06 em 17/10/17 p. Pls. 07 em 18/10/2017
Pls 08 e 09 em 25/10/17 - Kr ; Pls. 10/11, em 22/11/17

Observações: